



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria-Executiva  
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal  
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 50743/2023/MF

Brasília, 04 de outubro de 2023.

Ao Senhor

**José Carlos dos Santos**

Diretor Presidente da Indústria Química do Estado de Goiás - Iquego

C/c:

À Excelentíssima Senhora

**Selene Peres Peres Nunes**

Secretária de Estado de Economia

**Assunto: Solicita novos esclarecimentos. Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024. Acréscimo financeiro na folha de pagamento**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12105.100494/2023-37.

Prezado Senhor Diretor,

1. Em razão do DESPACHO Nº 103/2023/IQUEGO/AJT-18795, este Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás (CSRRF-GO), solicita novos esclarecimentos em relação ao impacto financeiro decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 celebrado entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICAS, FARMACEUTICAS E DE MATERIAL PLASTICO NO E DE GOIAS - SIND-Q.F.P.-GO e INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO.

2. Para o correto tratamento do caso, este Conselho precisa verificar a existência de saldo no Anexo de Ressalvas do PRF relacionado a cada inciso que está sendo violado, de modo que seja possível afastar a violação mediante sensibilização no saldo respectivo, conforme prescrito no inciso II do parágrafo 2º do art. 8º da Lei Complementar nº 159, de 2017.

3. Para que seja cumprida a competência atribuída pelo art. 32 do Decreto nº 10.681, de 2021 (avaliar o cumprimento das obrigações a que se refere o art. 7º-B da Lei Complementar nº 159, de 2017), o Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do estado de Goiás solicita as seguintes informações:

a) Qual o acréscimo financeiro na folha de pagamento da IQUEGO decorrente do mencionado Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 com relação ao **piso salarial**, para o exercício de 2023 e para um exercício completo?

b) Qual o acréscimo financeiro na folha de pagamento da IQUEGO decorrente do

mencionado Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 com relação às Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, VALE TRANSPORTE, AUXÍLIO SAÚDE, AUXÍLIO CRECHE/ESCOLAR, ASSIDUIDADE, AUXÍLIO FILHO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, PRÊMIO PERMANÊNCIA, SEGURO DE VIDA), para o exercício de 2023 e para um exercício completo?

4. Para fins de avaliação quanto ao cumprimento das obrigações do estado de Goiás para com o Regime de Recuperação Fiscal e diante da relevância do tema ora tratado, solicitamos que a manifestação sobre o tema seja encaminhada a este CSRRF-GO no **prazo de até 30 (trinta) dias**.
5. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 05/10/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37706786** e o código CRC **95F9DD72**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edifício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívica Administrativa  
CEP 70048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412-1818 - e-mail [csrrf@economia.gov.br](mailto:csrrf@economia.gov.br) - [gov.br/fazenda](http://gov.br/fazenda)